

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município : Cachoeiro de Itapemirim			CNPJ [REDACTED]
Endereço: Praça Jeronimo Monteiro, 28			C.E.P.29.300-170
Bairro	Município		Telefone
Centro	Cachoeiro de Itapemirim		(28) 3155-5309 / (28) 3155-5221
Página na Internet		Endereço Eletrônico	
www.cachoeiro.es.gov.br		semcult@cachoeiro.es.gov.br	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal			CNPJ
SEM CULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			[REDACTED]
Endereço (Logradouro e Complemento)			C.E.P.
Avenida Beira Rio, 221			29.300-765
Bairro	Município		
Guandu	Cachoeiro de Itapemirim		
Página na Internet		Endereço Eletrônico	
www.cachoeiro.es.gov.br		semcult@cachoeiro.es.gov.br	
Informações Bancárias			
Banco	Agência	Nº Conta Corrente	CNPJ da Conta Corrente
Banestes	115	[REDACTED]	[REDACTED]
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Prefeito Municipal			C.P.F.
Victor da Silva Coelho			[REDACTED]
Nº RG	Órgão Expedidor		Telefone
[REDACTED]	[REDACTED]		[REDACTED]
Cargo	Endereço Eletrônico		C.E.P.
Prefeito	[REDACTED]		[REDACTED]
Endereço (Logradouro e Complemento)			
[REDACTED]			
Gestor do Fundo Municipal de Cultura			C.P.F.
Fernanda Maria Merchid Martins Moreira			[REDACTED]
Nº RG	Órgão Expedidor		Telefone
[REDACTED]	[REDACTED]		[REDACTED]
Cargo	Endereço Eletrônico		C.E.P.
Secretária Municipal	[REDACTED]		[REDACTED]
Endereço (Logradouro e Complemento)			
[REDACTED]			
Arquiteto e/ou Engenheiro que irá acompanhar a execução do Plano de Ação			C.P.F.
Marcela Carvalho Mendes Vieira Machado			[REDACTED]
Nº RG	Órgão Expedidor		Telefone
[REDACTED]	[REDACTED]		[REDACTED]
Cargo	Endereço Eletrônico		C.E.P.
Engenheira civil	[REDACTED]		[REDACTED]
Endereço (Logradouro e Complemento)			
[REDACTED]			
4. Identificação do Objeto			
Período de Execução			
Início		Término	
Julho de 2024		Dezembro 2025	
4.1 - Apresentação			

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA FUTURA LICITAÇÃO VISANDO O RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO

A história de Cachoeiro de Itapemirim começa como a de muitas outras cidades brasileiras – às margens de um rio e noritmo do garimpo do ouro e da cultura cafeeira. A cidade localiza-se no Sul do Estado do Espírito Santo e se destaca por ser a mais importante dessa região do ponto de vista econômico; status construído a partir do fim do século XIX, em decorrência da expansão cafeeira. Oficialmente, a história de Cachoeiro de Itapemirim teve início no ano de 1812, quando o donatário da capitania do Estado, Francisco Alberto Rubim, recebeu a tarefa de desenvolver o povoamento em nosso Estado. O grande dado motivador, no séc. XIX, era o ouro descoberto no espaço que compreende, hoje, o município de Castelo.

Hoje, além do aspecto econômico, Cachoeiro de Itapemirim é também reconhecida nacionalmente, por sua relevância cultural. Não apenas por ser o berço de Sérgio Sampaio, Roberto Carlos, Luz Del Fuego, Rubem Braga e muitas outras e outros. A realização da Bienal Rubem Braga, e sua pujante produção cultural, projeta a cidade para todo o país, trazendo convidados de relevo nacional e internacional, entre esses couberam personalidades de destaque e, sem qualquer demérito aos demais, para o momento, ressaltar-se-á a figura de Roberto Carlos Braga – menção que dispensa o redator de maiores apresentações. Os patrimônios históricos culturais são importantes instrumentos para o fortalecimento da memória, da identidade e da riqueza dos saberes culturais de um povo e sua comunidade, e a preservação do entorno desses bens são fundamentais para sua manutenção. Isto posto, a praça em si não possui tombamento mas encontra-se na área de proteção, pois a mesma abarca dois bens tombados, o Chafariz tombado pelo município e o Palácio Bernardino Monteiro tombado pelo Estado. É sabido que compete a administração pública zelar não somente pelo bem tombado, mas também pelo entorno desse bem, promovendo intervenções e restauros sempre que possível para a manutenção e preservação do bem tombado. Segundo a UNESCO a área considerada como entorno é aquela na qual integram bens que envolvem, seja em um quadro natural ou construído, os conjuntos especificamente tombados, ela influi “na percepção estática e dinâmica desses conjuntos ou a ele se vincula de maneira imediata no espaço ou por laços sociais, econômicos ou culturais” (CUNHA FILHO; CRUZ; CÂNDIDO, 2019). Na realidade, existe uma correlação entre o bem tombado e sua área envoltória, pois conforme aponta Françoise Choay (2006, p. 201 apud VASQUES, 2016, p. 37), “o entorno do monumento mantém com ele uma relação essencial. É por isso que, na maior parte dos casos, isolar ou “destacar” um monumento equivale a mutilá-lo”. Neste sentido, pode-se inferir que apesar de não possuir um valor cultural propriamente reconhecido, os bens envolvidos ao patrimônio resguardado possuem com ele um vínculo de historicidade e ambiência, visto que integram um contexto comum de interações socioculturais e econômicas que circundam todo o espaço cujo imóvel objeto de tutela está inserido (CUNHA FILHO; CRUZ; CÂNDIDO, 2019).

A percepção inicial acerca do entorno é extraída do já mencionado do art. 18 (Decreto nº 25/1937), o qual dispõe: “não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade (...)”, desta forma também compete toda a sua preservação física e visual.

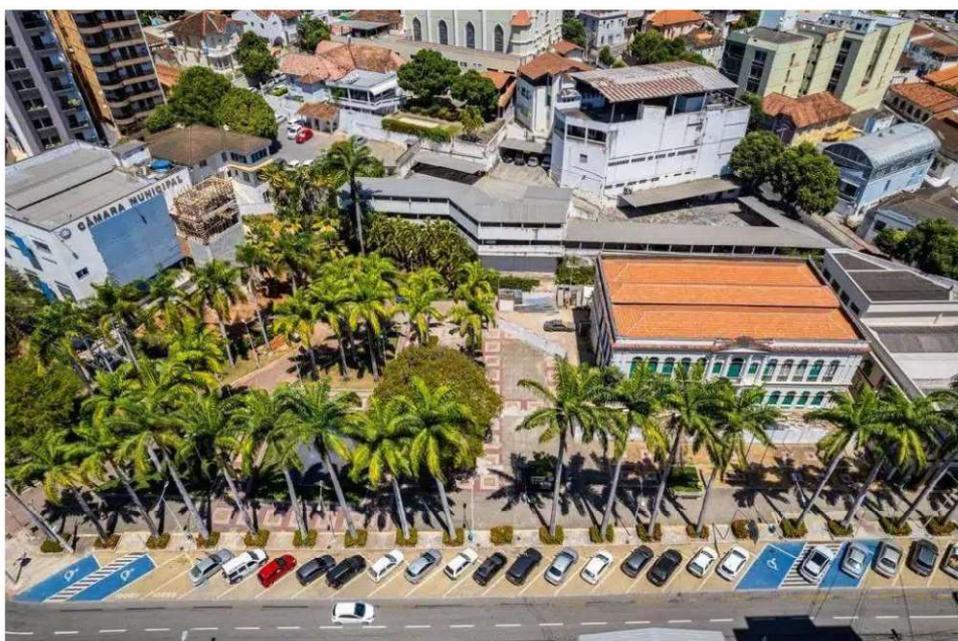
Pois bem, no caso em tela, a Praça abarca dentro de seu perímetro o Chafariz tombado conforme Resolução 006/96 emitido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Cachoeiro de Itapemirim e o Palácio Bernadino Monteiro tombado pelo CEC conforme Resolução 05/85, ficando evidente seu enquadramento como bem ao entorno de bens tombados necessitando desta forma de revitalização para preservação e manutenção deste bens.

A inscrição foi feita, de acordo com o Art. 6º, da Instrução Normativa SECULT nº 002, de 28 de junho de 2023, que descreve que o programa, projeto ou ação municipal apoiada com recursos do FUNCULTURA, deverá contemplar um ou mais eixos estratégicos relacionados: item I - elaboração de projeto executivo; destinado à valorização, preservação, conservação e restauração do patrimônio material tombado, bens móveis e imóveis, reconhecidos na forma da lei. Assim, no eixo estratégico citado anteriormente, o presente Plano de Ação tem por objetivo geral, subsidiar a contratação de empresa especializada na confecção de projeto executivo para restauro de bens tombados. Os prazos para execução do projeto será de 12 (doze) a 18 (dezoito) meses, já inclusos neste período todas as etapas, inclusive a de prestação de contas.

A composição deste plano de ação seguiu os parâmetros do o eixo estratégico para Elaboração de projeto executivo e respeitou as diretrizes estabelecidas na Lei Nº 6.751/13 (Criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim) e suas alterações; bem como a Lei Nº 7.652/2018 (Criação do Fundo Municipal de Culturade Cachoeiro de Itapemirim) e suas alterações e a execução deste plano ocorrerá por meio de procedimentos públicos de licitação conforme a Lei 14.133/2021, observados os princípios da moralidade e da impessoalidade.

O presente plano de ação foi discutido na 30ª reunião extraordinária do CMPCCI, onde fora apresentado e debatido sendo o mesmo aprovado 9 votos a favor e 1 voto contra, como consta em ata.





4.2 - Justificativa

O conceito de patrimônio histórico tem evoluído ao longo do tempo e a busca de identidade do homem urbano em meio à avalanche de informações dos mais variados setores e dos mais variados matizes decorrentes do processo de mundialização da cultura e facilitadas pelo avanço da tecnologia, que proporciona o acesso à informação em tempo real, pela difusão quase que simultânea à ocorrência dos fatos, tem tirado do homem moderno o sentido de pertencimento.

Neste sentido a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim trabalha na direção de traçar políticas duradouras para que o município possa desenvolver sua vocação para o Turismo Cultural, fortalecendo a identidade, fomentando o desenvolvimento, valorizando a imagem da cidade, proporcionando o acesso ao entretenimento e à cultura de qualidade, movimentando o comércio local e a rede hoteleira, atraindo turistas e, conseqüentemente, gerando novas oportunidades de emprego e renda para a população, assim sendo o restauro e revitalização da Praça Jerônimo Monteiro vem fomentar ainda mais o lazer, a economia e o turismo local, pois como é sabido a mesma encontra-se em meio a dois importantes bens tombados que guardam uma parte valiosa da história cachoeirense, pois o Chafariz é o antigo Viradouro do trem da Companhia de Navegação e Estrada de Ferro Caravelas, que foi a primeira estação do Município e posteriormente foi aproveitado como repuxo, e o antigo colégio Bernardino Monteiro foi a estação funcionou da ferrovia por um bom período. O conjunto, praça-chafariz-palácio sempre foi um lugar de encontro, estar, onde a população se apropriava do espaço, desde uso em retratas dominicais da Banda de Música local, entre outros eventos sociais e culturais, até simples passeios com apreciação do Chafariz e seus jatos e a arquitetura imponente do Palácio Bernadino. O Chafariz é tombado pelo Patrimônio Municipal desde 1996, em caráter definitivo, conforme resolução nº 006/96, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Cachoeiro de Itapemirim, e portanto, é necessário a sua preservação e valorização como patrimônio histórico e cultural da cidade, já O Palácio Bernardino Monteiro possui proteção legal sob tombamento do Conselho Estadual de Cultura (Lei 2.947 de 17/12/1974), desde 06/08/1985, processo nº 01/85. O imóvel está inscrito no Livro de Tombo Histórico, às folhas 9v e 10, sob nº 84; e Livro do tomo das Belas Artes, às folhas 1v e 2, sob nº 05 e também através da Lei de tombamento municipal de Cachoeiro de Itapemirim de nº 5484 de 21/10/2003 e registrado no Livro de Tombo Histórico de Cachoeiro de Itapemirim, às folhas 4, sob nº 25. O prédio possui arquitetura eclética, marcada pelo estilo "Beaux-arts", destacando-se externamente a riqueza decorativa e a simetria de sua fachada frontal e, internamente, o rigor da hierarquização dos espaços. Além disso, percebem-se traços do ecletismo na nítida configuração de base, corpo e coroamento e na busca pela grandiosidade que demonstra o edifício para a época em que foi construído, com dois pavimentos de amplo pé-direito, sendo o térreo ligeiramente elevado do nível da praça em que está implantado, reforçando a importância da composição arquitetônica. O que motiva esta municipalidade a presente captação de recursos é reformar e restaurar a Praça Jerônimo Monteiro, que junto com o Chafariz e o Palácio Bernadino Monteiro faz parte da história da cidade. Há de se considerar ainda que o Palácio Bernadinho Monteiro está na finalização de restaurado e o chafariz está na fase de captação de recursos para o restauro. Vale lembrar que a praça interage de forma significativa com o Palácio e o chafariz, portanto sua manutenção e revitalização é vital para o campo visual destes bens tombados tão importantes. É sabido que o recurso investido pelo estado nesse momento é importantíssimo para se dar andamento ao processo de licitação para contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo para reforma e restauro da Praça Jerônimo Monteiro.

5. Plano de Aplicação				
Natureza da Despesa		SECULT (R\$)	Município (R\$) (1% do valor total)	Total (R\$)
Código	Especificação			
4.4.41.42	Auxílios	R\$ 482.817,21	--	

4.4.41.42	Auxílios	--	R\$ 4.876,94	
Total Geral (R\$)			R\$ 487.694,15	

6. Metas a Serem Atingidas (Descrever as Metas a Serem atingidas e Ações que serão Executadas)

6.1 - Metas Físico-Financeiras

(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as ações que serão desenvolvidas)

Meta 01 - Elaboração de projeto executivo;

Ações:

1) Edital de Licitação (Lei Federal 14.133/2021) para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de bens tombados

1.1. PROJETO EXECUTIVO CONTENDO

- 1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO
- 1.1.2 PROJETO DE TERRAPLANAGEM
- 1.1.3 PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO
- 1.1.4 PROJETO DRENAGEM
- 1.1.5 PROJETO REDES ELÉTRICAS
- 1.1.6 PROJETO HIDROSSANITÁRIO
- 1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)
- 1.1.8 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO
- 1.1.9 PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA
- 1.1.10 PROJETO PAIJAGISMO

2) Contratação da empresa;

3) Ordem de serviço;

4) Execução

5) Verificação e ateste;

6) Aprovação

7) Pagamento final.

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
META 1 – ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	Edital de Licitação (Lei Federal 14.133/2021) para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de bens tombados	1.1 PROJETO EXECUTIVO CONTENDO 1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO 1.1.2 PROJETO DE TERRAPLANAGEM 1.1.3 PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO 1.1.4 PROJETO DRENAGEM 1.1.5 PROJETO REDES ELÉTRICAS 1.1.6 PROJETO HIDROSSANITÁRIO 1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS) 1.1.8 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO 1.1.9 PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA 1.1.10 PROJETO PAIJAGISMO	UN	01	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024
	Contratação da empresa;	Contratar a empresa licitada	UN	01	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024
	Ordem de serviço	Emitir a ordem de serviço	UN	01	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024
	Execução	Acompanhamento da elaboração e entrega do projeto executivo - 120 dias	UN	01	DEZEMBRO 2024	MARÇO 2025
	Verificação e ateste	Verificação e ateste quanto aos quesitos solicitados para a elaboração do projeto - 30 dias	UN	01	ABRIL 2025	MAIO 2025
	Aprovação	Aprovação do projeto executivo na instância de tombamento do bem - CPDM	UN	01	MAIO 2025	JULHO 2025

	e CEC- 60 dias;				
Pagamento final	Realizar o pagamento	UN	01	JULHO 2025	AGOSTO 2025

8. Detalhamento das Despesas
8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quantidade		
META 1 – ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	Edital de Licitação (lei Federal 14.133/2021) para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de bens tombados	1.1 PROJETO EXECUTIVO CONTENDO				
		1.1.1 PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO	M²	2340,52	R\$ 60,53	R\$ 141.671,68
		1.1.2 PROJETO DE TERRAPLANAGEM	M²	2340,52	R\$ 2,80	R\$ 6.553,46
		1.1.3 PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M²	2340,52	R\$ 36,80	R\$ 86.131,14
		1.1.4 PROJETO DRENAGEM	M²	2340,52	R\$ 3,15	R\$ 7.372,64
		1.1.5 PROJETO REDES ELÉTRICAS	M²	2340,52	R\$ 24,75	R\$ 57.927,87
		1.1.6 PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	2340,52	R\$ 22,80	R\$ 53.363,86
		1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	M²	2340,52	R\$ 12,40	R\$ 29.022,45
		1.1.8 LEVANTAMENTO ARQUITETONICO	M²	2340,52	R\$ 11,65	R\$ 27.267,06
		1.1.9 PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M²	2340,52	R\$ 30,43	R\$ 71.222,02
1.1.10 PROJETO PAIJAGISMO	M²	2340,52	R\$ 3,06	R\$ 7.161,99		
Subtotal (R\$)						R\$ 487.694,15

9. Cronograma de Desembolso
9.1 – SECULT

Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Março 2023	Abril 2023	Mai 2023	Junho 2023
Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023
Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Mai 2024	Junho 2024
Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024
R\$ 96.563,44				R\$ 337.972,05	
Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Mai 2025	Junho 2025
					R\$ 48.281,72
Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025

9.2 – Município

Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Mai 2024	Junho 2024
Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024
R\$ 4.876,94					

10. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Cachoeiro de Itapemirim, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Local e Data Em 02 , de julho de 2024.

MARCELA CARVALHO MENDES
VIEIRA MACHADO

Assinado de forma digital por MARCELA
CARVALHO MENDES VIEIRA
MACHADO
Dados: 2024.07.03 15:09:44 -03'00'

Marcela Carvalho Mendes Vieira Machado
Arquiteto e/ou Engenheiro

FERNANDA MARIA
MERCHID MARTINS
MOREIRA

Assinado de forma digital por FERNANDA
MERCHID MARTINS
MOREIRA
Dados: 2024.07.03 10:47:40 -03'00'

Fernanda Maria Merchid Martins
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

VICTOR DA SILVA
COELHO:03149961769

Assinado de forma digital por
VICTOR DA SILVA
COELHO
Dados: 2024.07.03 15:51:19 -03'00'

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal